



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 522/2006**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial, para atender a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na ordem de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, para manutenção dos serviços administrativos – contratações por tempo determinado, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

<b>020000.020010.17.122.0021.4.002</b>	<b>- Manutenção dos Serviços Administrativos</b>
<b>339004.00</b>	- Contratações por tempo determinado R\$ 11.000,00
<b>020000.020010.17.512.0447.4.004</b>	<b>- Operação e Manutenção do Sistema de Água</b>
<b>339004.00</b>	- Contratações por tempo determinado R\$ 26.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>

**Art. 2º.** Para Abertura do Crédito Adicional Especial, ora aberto serão utilizados recursos de anulação total das seguintes dotações:


<b>020000.020010.171.2200.224002</b>	<b>- Manutenção dos Serviços Administrativos</b>
<b>319011.00</b>	- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.000,00
<b>020000.020010.175.120.447.4.004</b>	<b>- Operação e Manutenção do Sistema de Água</b>
<b>319011.00</b>	- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 26.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e seis (2006).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,  
na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Decreto nº. 2.654/06.